



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo: 00251149120098200001

001 PNL 18.00217901-7 140518 1635 50

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreeve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA SALETE GOMES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Inicialmente, vem o réu informar, a inutilização da guia do RECURDO DE APELAÇÃO na monta de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), tendo em vista que houve duplicidade de pagamento, conforme se verifica em fl. 115, logo, a guia que sena anexa não foi utilizada.

Diante da inutilização da guia, vem a Ré requerer a expedição de **CERTIDÃO INFORMANDO A NÃO UTILIZAÇÃO** do montante, possibilitando, assim, o patrono da Ré, realizar o pedido de devolução do valor perante o setor administrativo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

NATAL, 10 de maio de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432-OAB/RN